



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte - MT. Lei Municipal nº 031/90



RESOLUÇÃO N° 004/2019- CMDCA/Brasnorte.

Dispõe sobre a Substituição de Membro da Comissão Especial de Processo de Escolha em data Unificada para Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO MUNICIPIO DE BRASNORTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1374/2011.

CONSIDERANDO o cumprimento ao Art.139 da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLVE.

RESOLVE:

Art.1º SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, por vacância.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo de Escolha ficará com a seguinte composição:

A) Presidente - Ariadne Furtado Bento de Oliveira – CPF 041.538.521-04;

B) Membro - Angela Sanderi W. Borba – CPF 948.540.761-00;

C) Membro - Marizete Ribeiro de Lima Chagas – CPF 777.958.221-34;

D) Membro – Laura Cristina Novais – CPF 674.776.402-10;

E) Membro - Maiara Luiza Pereira Prado – CPF 060.543.061-62;

F) Membro - Ana Cristina Correa Wagner - CPF 038.827.089-64.

I. Secretaria Executiva – Tatiana Cristina da Silva – CPF 049.352.181-00.

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei nº 8.069/90, e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 29 de Agosto de 2019.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira
Presidente do CMDCA